Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

LEI NÚMERO 2.530 DE 23 DE MARÇO DE 1.994.

"Dispõe sobre revogação de Lei Municipal, conforme especifica"

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara / Municipal de Piedade DECRETA, e ele promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.827 de 05/12/88 que dispoẽ sobre doação de imóvel para instalação da firma EMBRAVEL - ENGª BRASILEIRA EM VEÍCULOS LTDA, inscrita no C.G.C./MF, sob nº 58.597.931/-0001-07 e Inscrição Estadual nº 492.179.497, imó-/vel esse constante da matrícula 9.291-Lv.2 do CRI, local, com área de 25.000 m², localizado no Bairro dos Paulas e Mendes, neste município, retornando / ao patrimônio municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei , correrão por conta de dotações orçamentárias prô-/prias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-/ção revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP.,23 de Março de 1.994.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo